



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO 1
CORREGEDORIA 4
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA..... 10
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA 10
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II..... 10
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO 11
RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO..... 13

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 113, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, Portaria nº 991, de 07 de maio de 2024, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 49/2022, celebrado com a empresa REAL CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.576.703/0001-41, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, incluindo-se a limpeza e higienização de reservatórios de água, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades institucionais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestora Titular	PAULA BEATRIZ DE SOUZA MAFRA	1818904	COAL
Gestor Substituto	DIANA LEMOS GUIMARÃES	446543	COAL
Fiscal Técnico	RAYANNE FERNANDES	3354216	COAL
Fiscal Técnico Substituta	FERNANDA GOMES FERREIRA CONSANI MOURA	3125199	CGRL
Fiscal Setorial Titular	WILTON REIS SILVA FAGNING	1916692	CODEP
Fiscal Setorial Substituta	YARA GABRIELLA DE NEGREIROS MOTA	1812851	CODEP
Fiscal Administrativo Titular	PAULA BEATRIZ DE SOUZA MAFRA	1818904	COAL
Fiscal Administrativo Substituto	DIANA LEMOS GUIMARÃES	446543	COAL

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso IV deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

Art. 3º Na ausência de nomeação de quaisquer das demais figuras de fiscalização mencionadas no Art. 2º, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes.

Art. 4º Caberá aos servidores designados observarem o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, no que for cabível.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 2

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos Gestores nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 9º Revogar a Portaria Dages/Funai nº 42, de 21 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 58 de 25 de março de 2024 .

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 116, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, Portaria nº 991, de 07 de maio de 2024, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do Contrato nº 24/2017, celebrado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a FUNAI/SEDE no endereço SCS. Qd. 09 – Ed. Parque Cidade Corporate – Brasília – DF, CEP: 70.308-200.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestora Titular	DIANA LEMOS GUIMARÃES	0446543	COAL
Gestor Substituto	PAULA BEATRIZ DE SOUZA MAFRA	1818904	COAL

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º Caberá aos gestores observarem o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, no que for cabível.

Art. 4º A equipe de gestão/fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 3

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos Gestores nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Revogar a Portaria Dages/Funai nº 36, de 20 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 57, de 22 de março de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 120, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, Portaria nº 991, de 07 de maio de 2024, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 36/2024, celebrado com a empresa AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 72.619.976/0001-58, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, que compreenderá, além da dedicação exclusiva de mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego dos equipamentos, ferramentas, materiais e EPIs necessários à execução dos serviços nas dependências da Sede da Fundação Nacional dos Povos Indígenas e no Centro de Formação em Política Indigenista, localizados em Brasília/DF:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestora Titular	PAULA BEATRIZ DE SOUZA MAFRA	1818904	COAL
Gestor Substituto	DIANA LEMOS GUIMARÃES	0446543	COAL
Fiscal Técnico	RAYANNE FERNANDES	3354216	COAL
Fiscal Técnico Substituta	FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO	1706678	COAL
Fiscal Administrativo Titular	FERNANDA GOMES FERREIRA CONSANI MOURA	1125199	CGRL
Fiscal Administrativo Substituta	DIANA LEMOS GUIMARÃES	0446543	COAL

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscal Administrativo: Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

Art. 3º Na ausência de nomeação de quaisquer das demais figuras de fiscalização mencionadas no Art. 2º, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes.

Art. 4º Caberá aos servidores designados observarem o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, no que for cabível.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 4

- I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;
- II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;
- IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;
- V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e
- VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.
- Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos Gestores nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.
- Art. 9º Revogar a Portaria DAGES/FUNAI Nº 41 (6424703), de 21 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 58 de 25 de março de 2024.
- Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 308, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008426/2020-78, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 65/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 48, de 12 de março de 2021; tendo como última recondução a Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 236, de 05 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 129, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 309, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.139329/2015-69, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, reinstaurado, pela Portaria CORREG/FUNAI nº 264, de 06 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 07 de novembro de 2018; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 237, de 05 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 129, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 310, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.060903/2014-68, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 459, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços da Funai nº 181, de 27 de setembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 5

CORREG/FUNAI nº 238, de 05 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 129, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 311, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.007748/2021-81, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 587, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 221, de 24 de novembro de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 239, de 05 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 129, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 312, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.004811/2020-46, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 225, de 14 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 73, de 18 de abril de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 240, de 05 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 129, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 313, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.005690/2019-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 383, de 11 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 150, de 12 de agosto de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 241, de 05 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 129, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 314, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.034902/2012-04, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 508/CORREG/FUNAI/MJ, de 31 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Serviços da Funai nº 16, de 31 de agosto de 2012; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 242, de 05 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 129, de 08 de julho de 2024.



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 315, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009224/2017-48, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 272, de 19 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 95, de 20 de maio de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 243, de 05 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 129, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 13/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.007425/2023-59.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 49.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.007425/2023-59 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 49 (6415056) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Brasília - DF, 1º de julho de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 29/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.010930/2023-81.

Interessados: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 43.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.010930/2023-81, aprova a Nota Técnica nº 43/2024/SEAN-COAD-CORREG-FUNAI (6389791), e adota seus fundamentos para determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112 de 1190.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 35/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.007228/2021-78.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 118.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.007228/2021-78, aprova a Nota Técnica nº 118 /2024/SEAN-COAD-CORREG-FUNAI (4793581), e adota seus fundamentos para determinar a instauração de



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 7

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112 de 1190.
Cumpra-se.

Brasília - DF, 22 de agosto de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 87/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.007554/2022-66.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 89.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.007554/2022-66 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 89 (6800232) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Brasília - DF, 1º de julho de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 89/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.010974/2023-19.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 37.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.010974/2023-19, aprova a Nota Técnica nº 37/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 6367638, e adota seus fundamentos para determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, nos termos do art. 143 da Lei 8.112 de 1990.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 90/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.008203/2023-53.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 68.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.008203/2023-53, aprova a Nota Técnica nº 68/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 6367638, e adota seus fundamentos para determinar a instauração de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA - IPS, nos termos do art. 143 da Lei 8.112 de 1990.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 91/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.005931/2024-94.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 81.



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 8

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.010974/2023-19, aprova a Nota Técnica nº 81/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 6669390, e adota seus fundamentos para determinar a instauração de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA- IPS, nos termos do art. 143 da Lei 8.112 de 1990.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 02 de julho de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 92/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.009288/2022-14.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 60.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.009288/2022-14, aprova a Nota Técnica nº 60/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 6880633, e adota seus fundamentos para determinar a instauração de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA - IPS, nos termos do art. 143 da Lei 8.112 de 1990.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 93/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.004845/2022-01.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 58.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.004845/2022-01 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 58 (6468596) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 94/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.000795/2019-89.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 61.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.000795/2019-89 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 61 (6043621) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor substituto



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 9

DESPACHO DECISÓRIO Nº 95/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.002857/2022-92.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 41.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.010974/2023-19, aprova a Nota Técnica nº 41/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 6384579, e adota seus fundamentos para determinar a instauração de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA - IPS, nos termos do art. 143 da Lei 8.112 de 1990.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 21 de junho de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 97/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.002152/2022-75.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 33.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº Nota Técnica 33 (6349506) ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Nota Técnica 33 (6349506) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 107/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.003484/2024-39.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 99.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.003484/2024-39, aprova a Nota Técnica nº 99/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 7134180, e adota seus fundamentos para determinar a INSTAURAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS), nos termos do art. 143 da Lei 8.112 de 1990.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 22 de agosto de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 110/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.004583/2023-57.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Nota Técnica 96.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.004583/2023-57 aprova a Nota Técnica nº 96/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 7071699, e adota seus fundamentos para determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, nos termos do art. 143 da Lei 8.112



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 10

de 1990.
Cumpra-se.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2024.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 072/CR-GPV/FUNAI DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2023, publicada no DOU - SEÇÃO 2 - Nº 81, sexta-feira, 28 de abril de 2023, portador do RG 92598284-SESP-PR, do CPF nº 367.915.550-683, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor WILLIAM NUNES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1845717, CPF nº 386.435.452-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2661902110, registro nº 03012629777, categoria "AB", com validade até 22/06/2033, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Guarapuava, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 22/2024/CR-JPA/FUNAI, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA/PB, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal nº 115/MPI, de 27 de abril de 2023, publicada no DOU de 28 de abril de 2023, pelo Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento visando à contratação de empresa(s) para contratação de serviço de fornecimento de refeições destinados à atender às necessidades da Coordenação Regional de João Pessoa-PB e CTLs jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08765.000720/2024-11:

Wdson Fernandes Gomes - Matrícula SIAPE: 1911697.

André Luiz Santos de Oliveira - Matrícula SIAPE: 1918138.

Jonilson Ernesto da Silva - Matrícula SIAPE: 0446157.

Irenildo Cassiano Gomes - Matrícula SIAPE: 1955866.

Rony Pinheiro Barroso - Matrícula SIAPE: 1581816.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO HERCULANO DE ARRUDA JUNIOR
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA CR-NE-II/FUNAI Nº 15, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 216, de 3 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 8 de maio de 2024, e considerando o que determina a Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007 e a Macrofunção do Manual SIAFI 02.03.14, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores BRUNO MARTINS DIAS, matrícula SIAPE nº 1590431, CPF nº 009.705.523-94 e AUGUSTO EVERTON DIAS CASTRO, matrícula SIAPE nº 1193498, CPF nº 033.026.923-23, como responsáveis - titular e substituto respectivamente - pela Conformidade dos Registros de Gestão da UG 194041, para acompanhar e registrar a certificação dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial da COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II.



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 11

Art. 2º. Convalidar os atos praticados pelo servidor Bruno Martins Dias no período delimitado entre o dia 05 de agosto de 2024 até a publicação deste expediente.

Art. 3º. O Responsável pelo registro da Conformidade de Registros de Gestão tem as atribuições e competências fixadas no Manual SIAFI, em especial na Macrofunção 02.03.14 - Conformidade de Registro de Gestão.

Art. 4º. Revogar a Portaria CR-NE-II/FUNAI Nº 6, de 14 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51, de 15/03/2023 (5010191).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ANACÉ
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 11/CR-NOMT/FUNAI, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO, MARCELO MANHUARI MUNDURUKU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 199, 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de junho de 2023, Seção 2, página 50, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o constante dos autos do processo nº 08789.000325/2021-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 334/2021, celebrado entre a Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso e a empresa MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 08.219.232/0001-47.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	MARCELO RAMOS CORDEIRO	036.669.601-70	CR-NOMT
Gestor(a) Substituto(a)	EMILY NAITIANY CHAGAS CASTILHO	057.043.941-83	CR-NOMT
Fiscal Técnico(a)	ALINE RAMOS FRANCISCO	883.912.300-82	CTL BRASNORTE
Fiscal Técnico(a) Substituto(a)	NICOLAU MORIMÃ NETO	340.322.311-68	CTL JUARA
Fiscal Setorial (CTL Aripuanã)	MAURO CINTA LARGA	642.405.842-72	CTL Aripuanã
Fiscal Setorial (CTL Brasnorte)	ALINE RAMOS FRANCISCO	883.912.300-82	CTL brasnorte
Fiscal Setorial (CTL Juara)	NICOLAU MORIMÃ NETO	340.322.311-68	CTL juara

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para exercer esse papel de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

III - Fiscal Setorial: servidor designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas da Funai

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na IN nº. 05/2017 SEGES/MP.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 12

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO MANHUARI MUNDURUKU
Coordenador Regional



RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR-XAV Nº07/2024

 SCDP SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS	Afastamentos a Serviço	Número: 7/2024
--	-------------------------------	--------------------------

Orgão solicitante: Coordenação Regional de Xavante **Data de geração:** 04/09/2024

Coordenação Regional de Xavante

PCDP 003439/24

Nome do Propositor: GABRIEL GOMES MURIA
CPF do Propositor: 333.680.928-20 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Mobilizar agricultores indígenas para participação na oficina de acesso ao PAA, nas Terras Indígenas Jurisdicionadas à CR Xavante.

Barra do Garças (20/05/2024)	→	Campinópolis (22/05/2024)
Campinópolis (22/05/2024)	→	General Carneiro (24/05/2024)
General Carneiro (24/05/2024)	→	Paranatinga (25/05/2024)
Paranatinga (25/05/2024)	→	Barra do Garças (25/05/2024)
Valor das Diárias:		1.692,95

PCDP 003559/24

Nome do Propositor: GABRIEL GOMES MURIA
CPF do Propositor: 333.680.928-20 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar reunião presencial em Guiabá junto à Superintendência do IBAMA para tratar de assunto pertinente à possibilidade de uso de áreas embargadas nas Terras Indígenas de Sangradouro e Parabubure para produção de alimentos, bem como realizar outras agendas relativas à Segurança Alimentar em T.I.s jurisdicionadas.

Barra do Garças (26/05/2024)	→	Guiabá (28/05/2024)
Guiabá (28/05/2024)	→	Barra do Garças (28/05/2024)
Valor das Diárias:		890,18

PCDP 004475/24

Nome do Propositor: MICHAEL RA WA TSA E OMO WA
CPF do Propositor: 379.999.888-80 **Cargo ou Função:** CCX0110
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DAGES
Descrição Motivo: Realizar vistoria da situação dos tratores e diálogo com as comunidades envolvidas para a construção conjunta de cronograma de ações, nas Terras Indígenas Ubawawe e Marechal Rondon.

Barra do Garças (10/07/2024)	→	Paranatinga (11/07/2024)
Paranatinga (11/07/2024)	→	Santo Antônio do Leste (12/07/2024)
Santo Antônio do Leste (12/07/2024)	→	Barra do Garças (12/07/2024)
Valor das Diárias:		701,15

PCDP 005234/24

Nome do Propositor: GABRIEL GOMES MURIA
CPF do Propositor: 333.680.928-20 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS
Motivo da Viagem: Ação de Promoção ao Etnodesenvolvimento - GGETNO
Descrição Motivo: Realizar levantamento sobre o interesse da comunidade de Parabubure acerca da viabilidade de preparo do solo para agricultura de área previamente antropizada, conforme Plano Anual de Trabalho - PAT/GGETNO Segat - CR-XAV (SEI nº 6538551).

Barra do Garças (12/08/2024)	→	Campinópolis (16/08/2024)
Campinópolis (16/08/2024)	→	Barra do Garças (16/08/2024)
Valor das Diárias:		1.280,25



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 14

PCDP 005239/24

Nome do Proposto: ROSIMEIRE OTAVIANO DA SILVA
CPF do Proposto: 028.013.831-80 **Cargo ou Função:** CCX-0107
Motivo da Viagem: Ação de Promoção ao Etnodesenvolvimento - CGETNO
Descrição Motivo: com a finalidade de Realizar levantamento sobre o interesse da comunidade de Parabure acerca da viabilidade de preparo do solo para agricultura de área previamente antropizada, conforme Plano Anual de Trabalho - PAT/CGETNO Segat - CR-XAV (SEI nº 6538551)

Barra do Garças (12/08/2024)	→	Campinópolis (16/08/2024)
Campinópolis (16/08/2024)	→	Barra do Garças (16/08/2024)
Valor das Diárias:		1.261,05

PCDP 005253/24

Nome do Proposto: MICHAEL RA WA TSA E OMO WA
CPF do Proposto: 379.999.888-80 **Cargo ou Função:** CCX-0110
Motivo da Viagem: Ação de Promoção ao Etnodesenvolvimento - CGETNO
Descrição Motivo: Mobilizar agricultores indígenas para participação na oficina de acesso ao PAA, nas Terras Indígenas Jurisdicionadas à CR Xavante.

Barra do Garças (20/05/2024)	→	Campinópolis (22/05/2024)
Campinópolis (22/05/2024)	→	General Carneiro (23/05/2024)
General Carneiro (23/05/2024)	→	Paranatinga (25/05/2024)
Paranatinga (25/05/2024)	→	Barra do Garças (25/05/2024)
Valor das Diárias:		1.615,25

PCDP 005270/24

Nome do Proposto: SABINO ELIAS UMNHATE TSIROBO
CPF do Proposto: 568.077.831-91 **Cargo ou Função:** MOTORISTA
Motivo da Viagem: Ação de Promoção ao Etnodesenvolvimento - CGETNO
Descrição Motivo: com objetivo de realizar a entrega de equipamentos agrícolas e oferecer oficina de operação de tratorito na aldeia Arimateia, T.I. Marechal Rondon em Paranatinga-MT conforme Plano Anual de Trabalho - PAT/CGETNO Segat - CR-XAV (SEI nº 6538551).

Barra do Garças (30/07/2024)	→	Paranatinga (03/08/2024)
Paranatinga (03/08/2024)	→	Barra do Garças (03/08/2024)
Valor das Diárias:		1.325,70

PCDP 005271/24

Nome do Proposto: MICHAEL RA WA TSA E OMO WA
CPF do Proposto: 379.999.888-80 **Cargo ou Função:** CCX-0110
Motivo da Viagem: Ação de Promoção ao Etnodesenvolvimento - CGETNO
Descrição Motivo: com objetivo de realizar a entrega de equipamentos agrícolas e oferecer oficina de operação de tratorito na aldeia Arimateia, T.I. Marechal Rondon em Paranatinga-MT conforme Plano Anual de Trabalho - PAT/CGETNO Segat - CR-XAV (SEI nº 6538551).

Barra do Garças (30/07/2024)	→	Paranatinga (03/08/2024)
Paranatinga (03/08/2024)	→	Barra do Garças (03/08/2024)
Valor das Diárias:		1.325,70

PCDP 005284/24

Nome do Proposto: ISAAC MIE AJAWE
CPF do Proposto: 479.434.241-15 **Cargo ou Função:** CCX-0105
Motivo da Viagem: Ação de Promoção ao Etnodesenvolvimento - CGETNO
Descrição Motivo: Realizar levantamento sobre o interesse da comunidade de Parabure acerca da viabilidade de preparo do solo para agricultura de área previamente antropizada, conforme Plano Anual de Trabalho - PAT/CGETNO Segat - CR-XAV (SEI nº 6538551).



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 15

Campinópolis (12/08/2024)	→	Santo Antônio do Leste (16/08/2024)
Santo Antônio do Leste (16/08/2024)	→	Campinópolis (16/08/2024)
Valor das Diárias:		1.280,25

PCDP 005287/24

Nome do Proposto: CARLOS HIROSHI HOROWA
CPF do Proposto: 080.655.418-52 **Cargo ou Função:** TECNICO EM INDIGENISMO - NI
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Distribuir cestas básicas para atendimento de famílias Xavantes, na TI Parabubure, que possuem crianças em situação de desnutrição, conforme PAT (6575299).

Canarana (20/05/2024)	→	Campinópolis (25/05/2024)
Campinópolis (25/05/2024)	→	Canarana (25/05/2024)
Valor das Diárias:		1.692,95

PCDP 005412/24

Nome do Proposto: ISAAC MIE AJAWE
CPF do Proposto: 479.434.241-15 **Cargo ou Função:** CCX-0105
Motivo da Viagem: Ação de Promoção ao Etnodesenvolvimento - CGETNO
Descrição Motivo: com o objetivo de realizar acompanhamento de Consultoria Técnica na Terra Indígena Parabubure, visando "Realizar trabalho de campo para levantamento de dados primários na TI Parabubure, para diagnóstico acerca da produção indígena, da possibilidade de acesso desse grupo ao PAA e PNAE", de acordo com o processo 08620.016273/2023-85.

Campinópolis (20/07/2024)	→	Santo Antônio do Leste (24/07/2024)
Santo Antônio do Leste (24/07/2024)	→	Campinópolis (24/07/2024)
Valor das Diárias:		1.371,15

PCDP 005558/24

Nome do Proposto: THIAGO DE CASTRO PATAH
CPF do Proposto: 287.949.138-03 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Distribuir cestas básicas para atendimento de famílias Xavantes, na TI Marechal Rondon, que possuem crianças em situação de desnutrição, conforme PAT (6575299).

Barra do Garças (18/07/2024)	→	Primavera do Leste (19/07/2024)
Primavera do Leste (19/07/2024)	→	Paranatinga (20/07/2024)
Paranatinga (20/07/2024)	→	Paranatinga (21/07/2024)
Paranatinga (21/07/2024)	→	Barra do Garças (21/07/2024)
Valor das Diárias:		1.081,60

PCDP 005561/24

Nome do Proposto: ADILVAN DE SOUSA LOPES
CPF do Proposto: 178.032.171-68 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Distribuir cestas básicas para atendimento de famílias Xavantes, na TI Marechal Rondon, que possuem crianças em situação de desnutrição, conforme PAT (6575299).

Barra do Garças (18/07/2024)	→	Primavera do Leste (19/07/2024)
Primavera do Leste (19/07/2024)	→	Paranatinga (20/07/2024)
Paranatinga (20/07/2024)	→	Paranatinga (21/07/2024)
Paranatinga (21/07/2024)	→	Barra do Garças (21/07/2024)
Valor das Diárias:		1.081,60



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 16

PCDP 005573/24

Nome do Proposto: THIAGO DE CASTRO PATAH
CPF do Proposto: 287.949.138-03 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Distribuir cestas básicas para atendimento de famílias Xavantes, na TI São Marcos, que possuem crianças em situação de desnutrição, conforme PAT (6575299).

Barra do Garças (29/07/2024)	→	General Carneiro (02/08/2024)
General Carneiro (02/08/2024)	→	Barra do Garças (02/08/2024)
Valor das Diárias:		1.280,25

PCDP 005574/24

Nome do Proposto: CARLOS HENRIQUE DA SILVA
CPF do Proposto: 339.381.048-05 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Distribuir cestas básicas para atendimento de famílias Xavantes, na TI São Marcos, que possuem crianças em situação de desnutrição, conforme PAT (6575299).

Barra do Garças (29/07/2024)	→	General Carneiro (02/08/2024)
General Carneiro (02/08/2024)	→	Barra do Garças (02/08/2024)
Valor das Diárias:		1.280,25

PCDP 005678/24

Nome do Proposto: ROSIMEIRE OTAVIANO DA SILVA
CPF do Proposto: 028.013.831-80 **Cargo ou Função:** CCX-0107
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Realizar visitas técnicas referente ao apoio da FUNAI com o gradeamento de roças comunitárias da T.I. São Marcos, conforme previsto na Ação I - Plano de Trabalho CGETNO - Apoio às roças comunitárias Xavante (SEI nº 6538551)

Barra do Garças (19/08/2024)	→	General Carneiro (24/08/2024)
General Carneiro (24/08/2024)	→	Barra do Garças (24/08/2024)
Valor das Diárias:		1.596,05

PCDP 005679/24

Nome do Proposto: CLEIBER FERNANDES SILVA ALVES
CPF do Proposto: 006.210.371-76 **Cargo ou Função:** AGENTE ADMINISTRATIVO
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Realizar visitas técnicas referente ao apoio da FUNAI com o gradeamento de roças comunitárias da T.I. São Marcos, conforme previsto na Ação I - Plano de Trabalho CGETNO - Apoio às roças comunitárias Xavante (SEI nº 6538551).

Barra do Garças (19/08/2024)	→	General Carneiro (24/08/2024)
General Carneiro (24/08/2024)	→	Barra do Garças (24/08/2024)
Valor das Diárias:		1.615,25

PCDP 005885/24

Nome do Proposto: CARLOS HENRIQUE DA SILVA
CPF do Proposto: 339.381.048-05 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Distribuir cestas básicas para atendimento de famílias Xavantes, na TI Parabubure, que possuem crianças em situação de desnutrição, conforme PAT (6575299).

Barra do Garças (05/08/2024)	→	Campinópolis (10/08/2024)
Campinópolis (10/08/2024)	→	Barra do Garças (10/08/2024)
Valor das Diárias:		1.615,25



PCDP 005887/24

Nome do Proposto: THIAGO DE CASTRO PATAH
CPF do Proposto: 287.949.138-03 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Distribuir cestas básicas para atendimento de famílias Xavantes, na TI Parabubure, que possuem crianças em situação de desnutrição, conforme PAT (6575299).

Barra do Garças (05/08/2024)	→	Campinópolis (10/08/2024)
Campinópolis (10/08/2024)	→	Barra do Garças (10/08/2024)
Valor das Diárias:		1.615,25

PCDP 005890/24

Nome do Proposto: ROSIMEIRE OTAVIANO DA SILVA
CPF do Proposto: 028.013.831-80 **Cargo ou Função:** CCX-0107
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Distribuir cestas básicas para atendimento de famílias Xavantes, na TI Parabubure, que possuem crianças em situação de desnutrição, conforme PAT (6575299).

Barra do Garças (05/08/2024)	→	Campinópolis (10/08/2024)
Campinópolis (10/08/2024)	→	Barra do Garças (10/08/2024)
Valor das Diárias:		1.596,05

PCDP 005891/24

Nome do Proposto: ISAAC MIE AJAWE
CPF do Proposto: 479.434.241-15 **Cargo ou Função:** CCX-0105
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Distribuir cestas básicas para atendimento de famílias Xavantes, na TI Parabubure, que possuem crianças em situação de desnutrição, conforme PAT (6575299).

Campinópolis (06/08/2024)	→	Santo Antônio do Leste (10/08/2024)
Santo Antônio do Leste (10/08/2024)	→	Campinópolis (10/08/2024)
Valor das Diárias:		1.325,70

PCDP 006076/24

Nome do Proposto: ISAAC MIE AJAWE
CPF do Proposto: 479.434.241-15 **Cargo ou Função:** CCX-0105
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Participar de reunião interinstitucional, entre a Funai e os CRAS da região, de municípios em que estejam localizadas terras indígenas xavantes ou que possuam elevado índices de indígenas citadinos.

Campinópolis (31/07/2024)	→	Barra do Garças (03/08/2024)
Barra do Garças (03/08/2024)	→	Campinópolis (03/08/2024)
Valor das Diárias:		1.036,15

PCDP 006175/24

Nome do Proposto: THIAGO DE CASTRO PATAH
CPF do Proposto: 287.949.138-03 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS
Motivo da Viagem: Ação de Promoção dos Direitos Sociais - CGPDS
Descrição Motivo: Acompanhar as obras da escola na aldeia São Marcos, conforme autorização da COIC (6800511).

Barra do Garças (21/08/2024)	→	General Carneiro (23/08/2024)
General Carneiro (23/08/2024)	→	Barra do Garças (23/08/2024)
Valor das Diárias:		701,15



Brasília, 09 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 174 - p. 18

PCDP 006177/24

Nome do Proposto: CARLOS HENRIQUE DA SILVA
CPF do Proposto: 339.381.048-05 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Acompanhar as obras da escola da aldeia São Marcos, conforme autorização da COIC (6800511).

Barra do Garças (21/08/2024)	→	General Carneiro (23/08/2024)
General Carneiro (23/08/2024)	→	Barra do Garças (23/08/2024)
Valor das Diárias:		701,15

PCDP 006385/24

Nome do Proposto: THIAGO DE CASTRO PATAH
CPF do Proposto: 287.949.138-03 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS
Motivo da Viagem: Barreira Sanitaria - MP 1.005 - DPDS
Descrição Motivo: Distribuir cestas básicas para atendimento de famílias Xavantes, na TI Sangradouro, que possuem crianças em situação de desnutrição, conforme PAT (6575299).

Barra do Garças (26/08/2024)	→	Primavera do Leste (30/08/2024)
Primavera do Leste (30/08/2024)	→	Barra do Garças (30/08/2024)
Valor das Diárias:		1.280,25

PCDP 006386/24

Nome do Proposto: CARLOS HENRIQUE DA SILVA
CPF do Proposto: 339.381.048-05 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS
Motivo da Viagem: Barreira Sanitaria - MP 1.005 - DPDS
Descrição Motivo: Distribuir cestas básicas para atendimento de famílias Xavantes, na TI Sangradouro, que possuem crianças em situação de desnutrição, conforme PAT (6575299).

Barra do Garças (26/08/2024)	→	Primavera do Leste (30/08/2024)
Primavera do Leste (30/08/2024)	→	Barra do Garças (30/08/2024)
Valor das Diárias:		1.280,25

PCDP 006458/24

Nome do Proposto: ANTONINO WA OMORA TSIPI RADI
CPF do Proposto: 459.383.851-72 **Cargo ou Função:** ARTIFICE
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Acompanhar a equipe multidisciplinar do Fórum de Barra do Garças e atuar como intérprete, conforme Ofício anexo (7119301).

Barra do Garças (19/08/2024)	→	General Carneiro (20/08/2024)
General Carneiro (20/08/2024)	→	Barra do Garças (20/08/2024)
Valor das Diárias:		411,60